



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Estado de Minas Gerais



OFÍCIO Nº 129/2026

São José da Barra/MG, 04 de maio de 2026.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**  
A/C: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 021/2026 e substituição de documentos relativos aos Projetos de Lei nº 020/2026 e nº 019/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a essa Egrégia Casa Legislativa as providências necessárias quanto aos Projetos de Lei em tramitação, conforme abaixo especificado:


- I – a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 021/2026;
- II – a substituição da página referente ao Projeto de Lei nº 020/2026, relativo à Cultura, com a supressão da ficha/valor de R\$ 200.000,00, considerando que referido valor já foi encaminhado em outro projeto, evitando-se duplicidade de autorização orçamentária;
- III – a substituição do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 019/2026 – CIMINAS, devendo ser juntado o demonstrativo atualizado com os dados da apuração de 03/2026.

Requer-se, portanto, que sejam desconsideradas as versões anteriormente encaminhadas no que se refere aos documentos ora substituídos, procedendo-se à juntada das novas versões anexas aos respectivos Projetos de Lei.

A presente solicitação tem por finalidade preservar a regularidade da instrução processual legislativa, corrigir a composição da peça orçamentária da Cultura e assegurar que o impacto do PL nº 019/2026 – CIMINAS esteja instruído com informações atualizadas e compatíveis com a apuração de 03/2026.

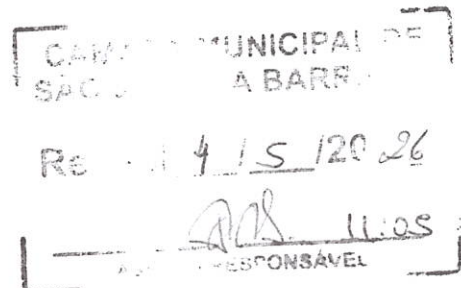
Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Anexos:**

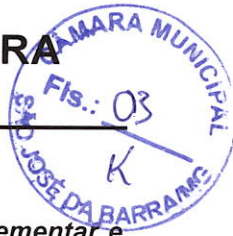
- Página substitutiva do Projeto de Lei nº 020/2026 – Cultura;
- Impacto Orçamentário-Financeiro substitutivo do Projeto de Lei nº 019/2026 – CIMINAS, atualizado com dados de 03/2026.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais



AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 04/05/26 por  
afixação no quadro de avisos

### PROJETO DE LEI Nº 20 /2026

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2026, o valor de **R\$ 453.975,22 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**, conforme especificado:

Órgão :	<b>02012 Secretaria de Educação e Cultura</b>
Unidade Orçamentária :	<b>02012003 Setor Administrativo da Educação</b>
Função :	13 CULTURA
Subfunção :	391 PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa :	<b>1301</b> Promoção, Produção e difusão cultural
Projeto/Atividade :	2.059 Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural
Elemento de Despesa :	339039000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOAL JURIDICA
Fonte de Recurso :	25000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
	<b>R\$ 453.975,22</b>
	<b>Ficha 721</b>

**Art. 2º** Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior Fonte 25000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) no valor de **453.975,22 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 04 de Maio de 2026.

  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL